

III. requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

IV. gerir os recursos financeiros destinados ao HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;

V. movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO;

VI. providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO no momento da intervenção;

VII. verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VIII. firmar convênios e contratos.

§1º. O interventor poderá delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos, individualmente ou em conjunto.

§2º. As contas bancárias só poderão ser movimentadas com a assinatura conjunta do Interventor e do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde, Tesouro e a Casa Civil a procederem à destinação dos recursos orçamentários, financeiros e técnicos necessários para o fim de implementar os atos vinculados a esta intervenção.

Art. 7º. Fica determinada a entrega imediata de todos os acessos às informações, bancos de dados, logins, senhas e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

Art. 8º. Além do interventor, também acompanhará todos os atos inerentes a esta intervenção um representante do Conselho Municipal de Saúde, cuja indicação ocorrerá durante a sua próxima reunião.

Art. 9º. O prazo da intervenção assinalado é de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se regularizem as pendências e se garanta o pronto atendimento à população pela administração originária do nosocômio.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiinho

PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 4.548, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a substituição de membros de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belford Roxo (COMSEA-BR) e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei nº 1564 de 21 de novembro de 2017, que estruturou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belford Roxo (COMSEA -BR);

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belford Roxo (COMSEA –BR) :

Conselheiro suplente: Douglas Campos de Souza

Em substituição de : Naiane Catarine Lima

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiinho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2029/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ELAINE ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PORTARIA Nº 2030/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXANDRA ALVES LEITE, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 2031/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WELLINGTON MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 2032/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROGERIO BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária.

PORTARIA Nº 2033/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCIO VARELLA COELHO, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 2034/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 2035/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Educação.

TAISSA SANTOS DA VEIGA

REGINALDO LOPES HIPOLITO

ANA PAULA MENDES DA SILVA FREIRE SABINO

TALITA RIBEIRO DA SILVA

ALESSANDRO CAMILO DE SOUZA SOARES MACHADO

FELIPE GONZAGA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2036/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PAULA ANDREZA DA SILVA LEITE DE PAULA, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2037/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUIZ GONZAGA BATISTA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2038/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RODRIGO PESSANHA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2039/GP/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Tornar sem efeito A PORTARIA Nº 1494/GP/2018 DE 26 DE JULHO DE 2018, publicada em 27/07/2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Erratas:

NA PORTARIA Nº 2019/GP/2018 DE 05/09/2018, publicado em 06/09/2018.

Onde se lê: a contar de 02 de agosto de 2017;

Leia-se: a contar desta data.

NA PORTARIA Nº 2020/GP/2018 DE 05/09/2018, publicado em 06/09/2018.

Onde se lê: a contar de 02 de agosto de 2017;

Leia-se: a contar desta data.

NA PORTARIA Nº 2017/GP/2018 DE 04/09/2018, publicado em 05/09/2018.

Onde se lê: SIDINEIA DIAS DA SILVA;

Leia-se: SIDNEIA DIAS DA SILVA.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 07/0000179/2017

CONTRATO Nº: 07/00035/2018

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 037/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: CLIMA DE MONTANHA LTDA.-ME

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e adequação de cadeiras e carteiras escolares, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DO PRAZO: O prazo da prestação dos serviços se dará conforme de Termo de Referência, sendo o prazo deste contrato para sua execução será de até 90 (noventa) dias

DO VALOR: R\$ 167.440,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.017.2.040.000

DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 015 – FUNDEB

EMPENHO: 0638

DATA: 27 de Agosto de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 08/000275/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO MÍNIMO 2018/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITE VIRAIS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, adjudicando seu objeto a empresa: SUDESTE 2009 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 941.200,00 (Novecentos e quarenta e um mil e duzentos reais), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fl. 352 a 358 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 154 a 155 e da Controladoria Geral do Município às fls.371, 372 e 373. Em 05 de setembro de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/0079/2018). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade de COERENCIA PUBLICA Nº 034/2018, cujo objeto é REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E SUB-BASE DE PÓ DE PEDRA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, adjudicando seu objeto a empresa: MASTERPAV CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 2.665.876,94 (Dois milhões, seiscentos e seiscentos e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços as fls. 410 a 414 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 136 e 138 e da Controladoria Geral do Município às fls. 419, 420 e 421. Em 30 de agosto de 2018

Despacho do Prefeito (Processo nº 25/0035/2018). HOMOLOGO E RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, baseada no Art. 24º, inciso IV da Lei 8.666/93, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, RESÍDUOS PÚBLICOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS VERDES E RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO, A COLETA E O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE e adjudico seu objeto para 180 dias em favor da empresa SUPRAMAR DE IGUAÇU LTDA, no valor de R\$ 12.893.540,4 (Doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) conforme pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município. Em 06 de setembro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
COMISSAO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – CPIA

Processo: 37/5622/2015

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidora: Leandro Ribeiro Virgínio da Silva Melquiades

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO FAZ SABER, referente ao processo nº 37/5622/2015, que Leandro Ribeiro Virgínio da Silva Melquiades, Professor, matrícula nº 10/046352, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED por ter completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando ABANDONO DE CARGO, infringiu o previsto no artigo 138, da Lei Complementar nº 014 de 31 de Outubro de 1997. E como não tem sido possível citá-lo pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cita o referido procurado a

comparecer na Prefeitura Municipal de Belford Roxo, Secretaria Municipal de Administração SEMAD situada na Avenida Benjamim Pinto Dias nº 610, 3º andar-sala CPIA – Centro – Belford Roxo/RJ CEP 26.130-020, no prazo de 10 (dez) dias às 13:00 (treze) horas, a contar desta publicação, a fim de ser interrogado e assistir aos demais termos do respectivo processo até o final de sua conclusão, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido procurado, foram expedidos Editais na forma da Lei.

Processo: 37/0234/2014

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidora: Micheline Alves Silva

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO FAZ SABER, referente ao processo nº 04/0234/2014, que Micheline Alves Silva, Professora, matrícula nº 10/46383, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED por ter completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando ABANDONO DE CARGO, infringiu o previsto no artigo 138, da Lei Complementar nº 014 de 31 de Outubro de 1997. E como não tem sido possível citá-la pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cita a referida procurada a comparecer na Prefeitura Municipal de Belford Roxo, Secretaria Municipal de Administração SEMAD situada na Avenida Benjamim Pinto Dias nº 610, 3º andar-sala CPIA – Centro – Belford Roxo/RJ CEP 26.130-020, no prazo de 10 (dez) dias às 11:00 (onze) horas, a contar desta publicação, a fim de ser interrogada e assistir aos demais termos do respectivo processo até o final de sua conclusão, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida procurada, foram expedidos Editais na forma da Lei.

Processo: 37/0246/2014

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidora: Rita de Cassia Lamônica Charles

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO FAZ SABER, referente ao processo nº 37/0246/2014, que Rita de Cassia Lamônica Charles, Professora, matrícula nº 10/43746, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED por ter completado mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, caracterizando ABANDONO DE CARGO, infringiu o previsto no artigo 138, da Lei Complementar nº 014 de 31 de Outubro de 1997. E como não tem sido possível citá-la pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cita a referida procurada a comparecer na Prefeitura Municipal de Belford Roxo, Secretaria Municipal de Administração SEMAD situada na Avenida Benjamim Pinto Dias nº 610, 3º andar-sala CPIA – Centro – Belford Roxo/RJ CEP 26.130-020, no prazo de 10 (dez) dias às 10:00 (dez) horas, a contar desta publicação, a fim de ser interrogada e assistir aos demais termos do respectivo processo até o final de sua conclusão, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida procurada, foram expedidos Editais na forma da Lei.

Belford Roxo, 06 de setembro de 2018.

Carla Souza Mello
Presidente da CPIA
Mat. 80/41971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PORTARIA N.º 817/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018-

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIA JOSÉ DE SOUSA, ocupante do Cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº 10/06.113, LICENÇA PRÊMIO nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/409/2017.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2010 à 01/03/2015	02/04/2018 à 01/07/2018

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 818/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018-

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÔNIA PAIVA BORGES, ocupante do Cargo de Inspetor de Disciplina, matrícula nº 10/15.252, LICENÇA PRÊMIO nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/871/2018.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
04/03/2013 à 03/03/2018	02/04/2017 à 01/07/2017

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 819/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018-

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

RESOLVE:

Conceder ao servidor NEI ANTONIO DORNELLES DA COSTA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10/20.908, LICENÇA PRÊMIO nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2730/2018.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
20/11/2000 à 19/11/2005	01/09/2018 À 29/11/2018
20/11/2005 à 19/11/2010	30/11/2018 à 27/02/2019

20/11/2010 à 19/11/2015	28/02/2019 à 28/05/2018
-------------------------	-------------------------

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 820/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

RESOLVE:

Conceder ao servidor NELCY REGINA DA SILVA AVELAR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/15.110, LICENÇA PRÊMIO nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3614/2018.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
03/03/2013 à 02/03/2018	03/09/2018 à 02/12/2018

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 821/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XIV do Artigo nº 132 ambos da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

RESOLVE:

DEMITIR DAMIÃO FERREIRA DA SILVA, função de Interprete de Libras, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/49.104, por ter infringido o disposto no Inciso II do Artigo nº 132 da Lei Complementar nº 014 de 31 de outubro de 1997 a contar da data da publicação, conforme o contido nos autos do Processo nº 09/337/2016.

PORTARIA N.º 822/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XIV do Artigo nº 132 ambos da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

RESOLVE:

DEMITIR JULIANA CALDEIRA ROCHA, função de Professora de 1ª a 4ª série, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/43.665, por ter infringido o disposto no Inciso II do Artigo nº 132 da Lei Complementar nº 014 de 31 de outubro de 1997 a contar da data da publicação, conforme o contido nos autos do Processo 37/247/2014.

PORTARIA N.º 823/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao Decreto nº 4.478 de 11 de maio de 2018 e conforme o Artigo 34, da Lei Complementar nº 014 de 31/10/97,

RESOLVE:

Exonerar a pedido MARIA ALICE MIRANDA BRAGA, Pedagoga – Supervisor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação– SEMED matrícula nº 10/15.010, a contar de 04/03/2015, conforme o contido nos autos do processo nº 37/927/2015.

PORTARIA N.º 824/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 83 parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 014 de 31/10/97,

RESOLVE:

Conceder a SUELEN SOARES DA CUNHA, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, matrícula nº. 10/46.359, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, de 30(trinta)dias, a contar de 30/05/2018 à 28/06/2018, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/3315/2018. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 825/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 83 parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 014 de 31/10/97,

RESOLVE:

Conceder a PATRICIA GERACINA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, matrícula nº. 10/05.940, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, de 22(vinte e dois)dias, a contar de 16/11/2017 à 07/12/2017, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/8154/2018. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 826/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 97, da Lei Complementar n.º. 014 de 31/10/97,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO
MÁRCIA CRISTINA SOUZA DE MATTOS	04/4929/2018	10/15.721	INSP. DE DISCIPLINA	08	25/08/18 à 01/09/18

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 827/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
CLAUDIELE DOS SANTOS SILVA BARBOSA AMORIM	04/4936/2018	10/44.704	PROFESSOR	120	20/08/18 à 17/12/18
ERICA LIMA COUTO	04/4938/2018	60/67.162	DIRETOR AT. BÁSICA	120	13/08/18 à 10/12/18

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 828/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, DEFERE o pedido de Mudança de Nome, formulado pela Servidora PRISCILA EZEQUIEL LUGATO, matrícula nº 10/25.759, passando a assinar PRISCILA LUGATO RAMOS, conforme contido nos autos do processo nº. 04/7140/2018. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA N.º 829/SEMAD/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018-

Tornar sem efeito a Portaria N.º 351 de 25 de agosto de 2016 publicada em 30 de agosto de 2016. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 82/43.327

ERRATA:

Na portaria nº de 792 de 04 de setembro de 2018, publicada no Jornal Hora H de 05/09/2018, referente à Alexsandra Madeira da Silva.

Onde se lê:Alexsandra Moreira da Silva.....

Leia-se:Alexsandra Madeira da Silva.....

ERRATA:

Na portaria nº de 315 de 22 de julho de 2015, publicada no Jornal Hora H de 27/07/2015, referente à Ilka Brasileiro de Paula.

Onde se lê:Período Aquisitivo 02/03/2005 à 01/03/2010.....

Leia-se:Período Aquisitivo 02/03/2010 À 01/03/2015.....

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 82/43.327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Secretaria Executiva de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 1.492, de 04 de outubro de 2013, Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal nº 8.662 de 07 de junho de 1993 e a Resolução nº 533 do CEFESS (Conselho Federal de Serviço Social) de 29 de setembro de 2008, torna público a realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva de estágio obrigatório de estudantes universitários do curso de Serviço Social, matriculados em instituições de ensino superior.

O Serviço Social é uma profissão de caráter interventivo e investigativo, inserida na divisão sociotécnica do trabalho, tendo como objeto de intervenção as manifestações da questão social. É com essa concepção que se buscam subsídios teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operacionais para o trabalho profissional, o que requer a articulação entre o trabalho intelectual e o exercício profissional, articulando a relação de unidade entre teoria-prática.

O estágio supervisionado como parte integrante da formação profissional é importante no processo de ensino-aprendizagem do/a estudante, pois de fato é uma alternativa de conhecimento da realidade concreta, uma forma de apropriação de conhecimento e de questões presentes na sociedade.

1 - DO CURSO

1.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para formação de cadastro reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio obrigatório de estudantes do curso superior de Serviço Social e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública;

1.2 É de responsabilidade dos estudantes universitários interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

- Se há previsão de carga horária para estágio obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação;
- A contratação de seguro contra acidentes pessoais.

1.3 O estágio, em nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício com a Administração Pública e, por ser obrigatório, o estagiário não faz jus a qualquer tipo de remuneração.

2 - DOS PERÍODOS DO CURSO

O estudante universitário deverá estar cursando do 5º período em diante no ato da inscrição.

3 - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das 75 (setenta e cinco) vagas existentes e de formação de cadastro de reserva para preenchimento das que vierem a existir. As vagas em comento serão na modalidade de Estágio Obrigatório para o Curso Superior de Serviço Social.

3.2 O quantitativo de vagas levará em conta a carga horária do supervisor de campo, as peculiaridades do campo de estágio, a complexidade das atividades profissionais, bem como a disponibilidade dos equipamentos municipais, com vistas a continuidade dos serviços ofertados.

3.3 O prazo de vigência do estágio será de acordo com a carga horária total exigida pela Instituição de Ensino do aluno, podendo ser renovado a cada semestre e não poderá exceder o período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos moldes do artigo 6º da Lei municipal nº 1.492/2013.

3.4 A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, distribuídas de acordo com a grade curricular do aluno, não podendo ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias.

3.5 As atividades do aluno deverão ser acompanhadas, durante todo o período de estágio, por um profissional pertencente à categoria profissional de Serviço Social, devidamente cadastrado no conselho da classe, qual seja, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, sendo certo que cada supervisor só poderá acompanhar e orientar, no máximo, 02 (dois) estagiários simultaneamente, conforme parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFESS nº 533/2008.

3.6 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3.7 Os locais onde os estagiários exercerão as suas funções serão os seguintes: Sede da SEMASC, CREAS, CRAS, Casa de Passagem e Centro Pop do município de Belford Roxo.

3.8 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao programa de estágio, e sim a expectativa de estagiar na Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração pública e respeitada a ordem de classificação final.

4 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1 Em cumprimento aos Decretos n.º 3.298/1999 e 5.296/2004, Lei n.º 8.112/1990, bem como o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.492/2013, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas de cada cargo/área sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. Caso fracionado, deverá ser arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2 Nesta hipótese, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, na SEMASC, laudo médico detalhado, recente (com data de até 03 meses anterior à data da inscrição) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato com não deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.4 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização da seleção, sendo de responsabilidade destes, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à seu deslocamento.

4.5 Ressalvadas as disposições especiais das normas contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo para estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da seleção, ao critério de aprovação, ao posicionamento na classificação geral para os fins de escolha das vagas de lotação.

4.6 No caso de lotação de uma única vaga, fica prejudicado o fracionamento e reserva desta, levando os candidatos com deficiência a concorrerem em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7 No caso de reserva de vaga a candidatos com deficiência, não sendo esta provida por falta de aprovados, esta será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por função.

4.8 Consideram-se deficiências para os fins previstos neste Edital, aquelas conceituadas pela Medicina Especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação.

5 – DA PUBLICIDADE

Toda publicidade acerca do presente processo seletivo (avisos, lista de aprovados, cadastro de reserva, convocações, resultado de recurso etc.) será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura de Belford Roxo (<http://prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/>), na rede social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (<https://www.facebook.com/SemascBR>) e fixado no mural informativo do CRAS Centro.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

6.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Política Nacional de Estágio – PNE (2009), a Resolução CFESS n.º 533 de 29 de setembro de 2008 que regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social, a Lei 8.662 de 07 de julho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, a Lei municipal n.º 1.492 de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre o estágio em órgãos das entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, e as leis vigentes da Unidade onde estiver lotado;

6.2 Cumprir a carga horária integral específica do programa de estágio;

6.3 Realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com os usuários, sempre sob a orientação do supervisor;

6.4 Participar das diferentes modalidades de atendimento e atenção a nível individual, familiar e coletivo, sempre sob a orientação do supervisor;

6.5 Participar de atividades de avaliação de programas e serviços desenvolvidos pela sua Equipe de Referência, sempre sob a orientação do supervisor;

6.6 Participar de grupos de estudos, sempre sob a orientação do supervisor;

6.7 Participar de atividades comunitárias programadas em conjunto com sua Equipe de Referência, sempre sob a orientação do supervisor;

6.8 Participar de cursos programados pela unidade relacionados aos programas do SUAS;

6.9 Acompanhar as discussões dos casos acompanhados por sua Equipe de Referência, sempre sob a orientação do supervisor.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 Refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de Assistência Social e sua relação com o contexto dos equipamentos e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos, sempre sob a orientação do supervisor;

7.2 Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, sempre sob a orientação do supervisor;

7.3 Participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, sempre sob a orientação do supervisor;

7.4 Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população, sempre sob a orientação do supervisor.

8 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital	07/09/2018	Site da prefeitura, rede social (Facebook) SEMASC mural CRAS Centro
Período de inscrições	17/09/2018 a 21/09/2018, de 10h às 15h	SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SEMASC
ETAPA DE SELEÇÃO ÚNICA – Análise da grade curricular e CR		
Resultado da seleção	28/09/2018	Site da prefeitura, rede social (Facebook) SEMASC e mural CRAS Centro
RESULTADO FINAL		
Homologação e Publicação	02/10/2018	Site da prefeitura, rede social (Facebook) SEMASC e mural CRAS Centro
Entrega de documentação dos candidatos aprovados	03/10/2018 em diante	SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SEMASC

9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no horário de 10h às 15h (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, no período compreendido entre os dias **17 de setembro e 21 de setembro de 2018**.

9.2 As inscrições serão efetuadas no Setor de Recursos Humanos da SEMASC, sito à Rua José da Cunha, 268 - Areia Branca - Belford Roxo/RJ – CEP.: 26.135-000, 2º ANDAR.

9.3 O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Certidão de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Declaração original da instituição de ensino contendo a grade curricular do aluno e o coeficiente de rendimento – CR;

- Preenchimento da ficha de inscrição retirada no local.

9.4 A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

9.5 No ato da inscrição não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser vinculado ao estágio aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido integralmente os pré-requisitos exigidos neste Edital.

9.6 As inscrições somente serão efetuadas pessoalmente pelo aluno.

9.7 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, vedada a possibilidade de alteração posterior.

9.8 A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão a não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10 - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 A avaliação dos candidatos será feita através da análise da grade curricular e do coeficiente de rendimento – CR.

10.2 Serão considerados habilitados os candidatos com o CR acima de 5,00 em ordem decrescente do maior CR para o menor, dentro do quantitativo de vagas ofertadas no período.

10.3. Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá o seguinte critério:

- a) o candidato que tiver maior idade.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos lugares elencados no subtítulo DA PUBLICIDADE.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

11.3 O candidato selecionado para o estágio deverá apresentar à Comissão de Supervisão de Estágios dentro do prazo de 05 dias, sob pena de desclassificação a seguinte documentação:

- Declaração da Instituição de Ensino contendo as seguintes informações: nome do aluno, período no qual está cursando, nº da apólice de seguro contra acidentes pessoais e carga horária total prevista para o estágio;
- Original e cópia da Apólice de seguro contra acidentes pessoais;
- Termo de Compromisso de estágio devidamente preenchido e assinado pela instituição de ensino e pelo candidato
- Original e Cópia da identidade, CPF e 02 fotos 3x4.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo pela autoridade competente se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas descritas neste edital.

13 – DA VALIDADE DO EDITAL

O presente edital possui validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação e classificação.

14.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão de Estágio.

Diogo Bastos Xavier
Secretário Adjunto de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: 80/41.947



EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº:012/2018

PROCESSO: 00284/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO- PREVIDE

CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação do TERMO DE CONTRATO Nº004/2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão da prestação do serviço de auditoria previdenciária.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

PEDRO PAULO DA SILVEIRA
Diretor-Presidente
Omitido do jornal Hora H de 28/08/2018

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO – FUNBEL

ERRATA:

NA PORTARIA Nº301 /FUNBEL/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, publicada em 05/09/2018.

Onde se lê: LAIS SANTOS RODRIGUES;

Leia-se: LAIZ SANTOS RODRIGUES.

Getúlio de Jesus Mapa
Diretor Presidente - FUNBEL
Matrícula 60/60336

